

Dia 11/09/2021:

Permanência de até 100% dos servidores que integram a respectiva lotação, trabalhando 7 horas, no máximo.

Dia 12/09/2021:

Permanência de até 100% dos servidores que integram a respectiva lotação, trabalhando 14 horas, no máximo.

De 13/09/2021 até a diplomação dos candidatos eleitos

Permanência de até 50% dos servidores que integram a respectiva lotação, trabalhando 5 horas, no máximo, salvo justificada necessidade do serviço, explicitada pelo Juiz Eleitoral, hipótese em que deverá ser observado o limite previsto no § 1º do artigo 2º deste Ato.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 213/2021

Designa integrantes para a Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Resolução TRE/RJ nº 1107/2019, que determina a constituição de Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal, composta por representantes da Presidência, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral e de cada uma das Secretarias;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 148, §1º, da Resolução TRE/RJ nº 1107/2019 estabelece que os servidores integrantes da referida Comissão terão mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que as constantes alterações na composição da Comissão e as distinções de período de mandato têm dificultado a consolidação do Ato GP nº 310/2019 de acordo com as disposições do Ato GP nº 84/2021;

CONSIDERANDO que o Ato GP nº 310/2019 visava, dentre outras finalidades, ao estabelecimento de cronograma de revisão do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, que resultou na Resolução TRE/RJ nº 1107/2019; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2019.0.000029750-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal:

1. Érica Pacheco Marins (PRES);
2. Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez (SAD);
3. Daisy Lucidi Martins Maia (STI);
4. Diego Ferreira Guedes (SSG);
5. Flávia de Matos Inácio (SOF);
6. Lísia Alves Baganha (VPCRE);
7. Márcia de Moraes Lopes (DG);
8. Márcia Regina de Rezende Siste de Moraes (SGP);
9. Patricia Salgado Espozel (SJD); e
10. Simone Marques Brasil Nepomuceno (SAU).

Art. 2º A Comissão será presidida pela primeira servidora da relação.

Art. 3º Os mandatos de Érica Pacheco Marins, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez, Daisy Lucidi Martins Maia, Flávia de Matos Inácio, Patricia Salgado Espozel e Simone Marques Brasil Nepomuceno findam-se em 01/07/2023.

Art. 4º Os biênios de Diego Ferreira Guedes, Lísia Alves Baganha e Márcia de Moraes Lopes terminam em 13/01/2022.

Art. 5º O mandato da servidora Márcia Regina de Rezende Siste de Moraes finda-se em 08/11/2021.

Art. 6º Ficam revogados os Atos GP números 310/2019, 473/2019, 11/2020 e 193/2021.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 204 /2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

Designa servidora para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2021.0.000031085-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 059ª Zona Eleitoral/São Pedro da Aldeia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

Presidente do TRE-RJ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 000018-88.2017.6.19.0001

PROCESSO : 000018-88.2017.6.19.0001 RECURSO ELEITORAL (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Juiz de Direito 2

RECORRENTE : COMITE MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO : GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (0100226/RJ)

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

RECURSO ELEITORAL Nº 000018-88.2017.6.19.0001

RECORRENTE: COMITE MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - OAB/RJ0100226